



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO N° 53/2025

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede na Rua Siqueira Campos, S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, neste ato representado por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13.xxx.xxx-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.xxx.xxx-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP, adiante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CARLOS LENTA TREINAMENTO DESPORTIVO**, inscrita no CNPJ sob nº 45.xxx.xxx/0001-80 e Inscrição Municipal nº 61xxxx, com sede à Rua Celio Daibem, 8-29, Vila Nova Santa Clara, na cidade de Bauru/SP, CEP 17014-270, representada neste ato pelo Senhor **CARLOS LENTA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 18.xxx.xxx-9-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 145.xxx.xxx-50, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 53/2025, firmado em 25/03/2025, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por igual período, ou seja, 10 (dez) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 53/2025, conforme previsto na Cláusula 15^a, inciso I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes em comum acordo resolvem manter os quantitativos e valores vigentes relativos aos serviços firmados sob o Contrato nº 53/2025, e abaixo discriminados:

Serviço	Horas	R\$ Unit.
Serviço de orientação técnica em voleibol misto	288	R\$ 49,90

Dessa forma, o montante total estimado para realização dos serviços é de R\$ 14.371,20 (quatorze mil, trezentos e setenta e um reais e vinte centavos) para o período de 09 (nove) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da rubrica 3.3.90.39.00 – Serviços de Técnicos profissionais – 002.017.000 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 53/2025, firmado em 25/03/2025.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, o assinam, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 23 de janeiro de 2026.

CARLOS LENTA

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Sócio

Prefeita Municipal

Testemunhas:

CENDY BIAZUZO RAMOS

SAMANTHA SEABRA

CPF nº 337.xxx.xxx-89

CPF nº 363.xxx.xxx-62



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Carlos Lenta Treinamento Desportivo

CONTRATO Nº 53/2025 (Termo Aditivo nº 01)

OBJETO: Serviços de realização de orientação técnica em voleibol misto, para usuários dos projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 23 de janeiro de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA POR PARTE DO CONTRATANTE:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita

CPF: 131.xxx.xxx-14

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: Carlos Lenta

Cargo: Sócio

CPF: 145.xxx.xxx-50

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:

Nome: Cendy Biazuzo Ramos

Cargo: Secretário Municipal de Compras e Licitações

CPF: 337.xxx.xxx-89

Assinatura: _____